



RECEBIDO
25/03/2019
Márcia de Almeida
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ 10 258 101/0001-10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 004/2019

“Dispõe sobre reajuste salarial de servidores comissionados da Câmara Municipal de João Lisboa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

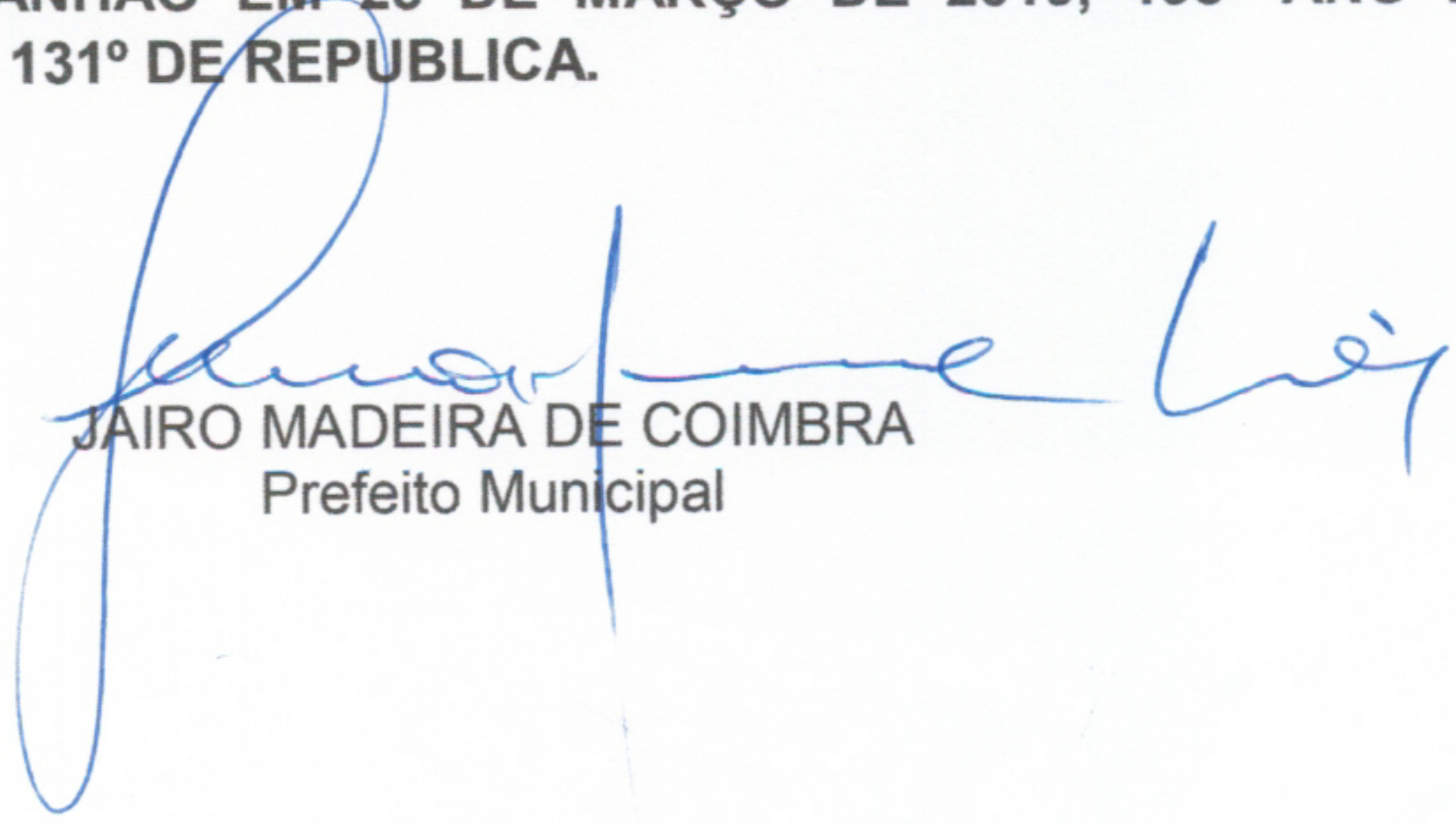
Art. 1º - A remuneração e os vencimentos básicos dos servidores efetivos desta Casa de Leis, que não tem seus vencimentos regulados pelo salário mínimo nacional, ficam reajustados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) de acordo com o índice Oficial Inflacionário do Governo Federal INPC-IBGE, retroagindo a 1º de janeiro de 2019.

Parágrafo único – O índice mencionado no presente artigo incidirá sobre os vencimentos básicos percebidos em janeiro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,
ESTADO DO MARANHÃO EM 25 DE MARÇO DE 2019, 198º ANO DA
INDEPENDÊNCIA E 131º DE REPUBLICA.**


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal